



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

## Ofício nº 33/19

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 17/2019 – Informações sobre o telhado da Câmara Municipal

Miracatu, 08 de março de 2019.

**Excelentíssimo Senhor  
José Luiz Zezeco da Silva - Vereador**

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao "Requerimento nº 17/2019 – Informações sobre o telhado da Câmara Municipal" venho prestar as informações solicitadas:

**1.** Em 2017, o Presidente à época, Vereador Vinícius Brandão de Queiróz, fez a contratação de profissional na área de engenharia para elaboração de laudo técnico sobre a situação do telhado, tendo em vista que o mesmo já apresentava vazamentos muito antes do início de seu mandato como Presidente. O laudo, que na época, já foi colocado à disposição de todos os Vereadores (conforme ata da reunião em anexo, realizada com todos os Vereadores, inclusive Vossa Excelência), traz a seguinte informação, na **página 16:**

*"Os resultados das análises aqui realizadas refletem a veracidade dos fatos, evidenciando comparativamente que os serviços foram prestados de maneira tal como foram contratados, de forma que as avarias detectadas são oriundas de causas extracontratuais."*

E na **página 25:**

*"Pelos observações feitas durante a execução deste Laudo, compreende-se que os serviços contratados foram executados dentro dos critérios técnicos e conforme o Termo de Referência estabelecido nos Memoriais Descritivos. Os quantitativos listados na planilha de serviços prestados estão condizentes com os serviços contratados. Quando a contratada fez a entrega definitiva da construção à Câmara Municipal, os serviços executados tiveram aceitação formalizada em um termo de recebimento provisório e posteriormente definitivo das obras, bem como as garantias para as obras tiveram início de seu prazo."*

Diante do resultado deste Laudo técnico, não havia como ser acionada a garantia, tendo em vista que de acordo com o laudo, ela executou os serviços dentro dos critérios estabelecidos, sendo os vazamentos provenientes de manutenções e atos de vandalismo.

Mesmo após os reparos da empresa Washington Timóteo os problemas continuaram, e diante disso, o Presidente à época, Vereador Vinícius Brandão de Queiróz, solicitou manifestação do Engenheiro fiscal da obra da reforma do telhado sobre o referido problema, recebendo a seguinte informação:

*"Após visita do técnico da empresa Onduline, o mesmo alegou falha no projeto, pois parte do telhado (que forma um arco) é reto, logo, o telhado não tem inclinação suficiente para garantir um escoamento adequado das águas de chuva. Analisando o projeto arquitetônico (não foi apresentado o*

Américo Eliezer da Silva

Antonio Carlos Souza de Oliveira  
(Prof. Carlinhos)

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos  
(Profª. Edithe)

Jair Bezerra da Silva

José Fanes dos Santos  
(Pr. Zé Fanes)

José Luiz Zezeco da Silva  
(Zezeco)

Josué Afonso dos Santos Júnior  
(Junior Baiano)

Moyés Sikorski Filho

Pablo Lopes da Silva Pereira

Sueli Tiemi Tanaka de Matos  
(Tiemi)

Vinícius Brandão de Queiróz



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

projeto estrutural do telhado) apresentado pela Câmara Municipal, realmente foi constatado que um trecho de, aproximadamente, 2,00m (dois metros) não tinha inclinação suficiente para atender ao que o fabricante do telhado recomenda (27%). [...]

Diante dos fatos, informo que a contratada Washington Timóteo de Lima-me executou todos os itens do contrato e ainda se prontificou, até onde foi possível, executar serviços complementares para mitigar o vazamento do telhado (como instalação de manta e rufo), sem custo adicional para a Câmara Municipal de Miracatu." (Relatório em anexo)

Diante dessa informação, a empresa executou o serviço proposto, porém, o problema continuou devido ao fato da inclinação do telhado não ser a recomendada pela fabricante.

2. Quanto aos pequenos reparos por terceiros, informo que houve um reparo no rufo, pois devido às ventanias ocorridas no início de 2018, estava havendo infiltração de água no Plenário, então foi orientado a aumentar o rufo para evitar a infiltração de água. Houve também outro reparo para reinstalação de alguns rufos, que levantaram devido à uma forte ventania que ocorreu no município em novembro de 2018. Segue abaixo os valores e nome das empresas:

DATA	FORNECEDOR	VALOR
06/03/2018	CFJ MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (Aquisição de chapas de alumínio)	R\$ 758,94
07/03/2018	ANGELO CARMELO MANTIA CASTELLANO – ME (Serviço de dobra de chapas de alumínio - rufos)	R\$ 130,00
17/12/2018	PAULO DE ANDRADE SOUSA – ME (Serviço de recolocação de rufos) * Devido à ventania ocorrida em novembro de 2018	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.188,94</b>

Américo Eliezer da Silva

Antonio Carlos Souza de Oliveira  
(Prof. Carlinhos)

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos  
(Profª. Edithe)

Jair Bezerra da Silva

José Fanes dos Santos  
(Pr. Zé Fanes)

José Luiz Zezeco da Silva  
(Zezeco)

Josué Afonso dos Santos Júnior  
(Junior Baiano)

Moyisés Sikorski Filho

Pablo Lopes da Silva Pereira

Sueli Tiemi Tanaka de Matos  
(Tiemi)

Vinícius Brandão de Queiróz

3. Informo que a empresa Washington Timoteo foi notificada por diversas vezes, e que no início do ano fizemos a contratação de profissional especializado na área de engenharia para revisão, atualização e complementação do projeto para reforma do telhado desta Casa, sendo o projeto entregue em 07/03/2019. De posse do Projeto, estamos abrindo o processo administrativo, e procedendo com a elaboração do Edital de Licitação, para contratação de empresa para a reforma do telhado, e troca das telhas, para solução definitiva do problema.

Sem mais, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

*Sueli Tiemi Tanaka de Matos*  
**Sueli Tiemi Tanaka de Matos**  
Presidente

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROCOLO GERAL 249/2019  
Data: 18/03/2019 - Horário: 13:58  
Administrativo



CREA 5061285557

E-mail: [eng.silverio@gmail.com](mailto:eng.silverio@gmail.com) - Fone (13) 99771-7427  
Silverio Domingues Serviços de Engenharia EPP  
CNPJ 23.210.621/0001-03

## RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRAS ENTREGA DE OBRA

Considerando que a Câmara Municipal de Miracatu encaminhou o Ofício nº260/2018, onde solicita informações acerca do pedido de entrega definitiva de obra, protocolada pela empresa Washington Timóteo de Lima – ME, objeto do contrato nº 11/2017;

Considerando que a Câmara Municipal de Miracatu recebeu a obra, provisoriamente;

Considerando que houve vazamentos no telhado após a entrega provisória, sendo notificada a empresa contratada para realizar os reparos;

Considerando que a Câmara Municipal de Miracatu solicitou informações acerca dos serviços executados e se eles atenderam aos itens contratados;

Considerando que este técnico vem acompanhando o desfecho e preocupação quanto aos serviços executados, haja visto não ter atingido 100% o objetivo do contrato.

Diante das considerações acima, venho esclarecer o que segue:

Da análise da planilha de itens ofertada para contratação, venho esclarecer que a contratada executou 100% dos itens, portanto a obra se deu por concluída, no entanto foi identificado alguns vazamentos no telhado, o que prontamente a Câmara oficiou a contratada para realizar os reparos, reparos estes que a contratada não se negou a fazer.

Como não obteve 100% de efetividade na ação de eliminar totalmente os vazamentos, a Câmara de Miracatu solicitou auxílio desta fiscalização para sugerir alguma intervenção que auxiliasse a contratada a eliminar os vazamentos, pois bem, no primeiro momento foi identificado que o rufo que protegia a interligação do telhado com a platibanda era pequena e permitia que a chuva com vento passasse entre o rufo e o telhado, isto feito a contratada providenciou a instalação de novo rufo ao longo da platibanda, que surtiu efeito temporário, voltando a apresentar novos vazamentos, solicitado nova vistoria em conjunto com a contratada, detectamos vandalismo no telhado, já relatado em relatório de vistoria, foi solicitado a troca de mais algumas telhas e a aplicação de manta impermeabilizante na junção entre o telhado e o rufo.

Como não houve 100% de sucesso no serviço a contratada tomou a liberdade de solicitar o apoio de um consultor da empresa Onduline, fabricante da telha, haja visto não ser possível identificar o motivo do vazamento.

Rua Mário Covas, nº 11 – Jd. Sta. Rita – Cajati/SP  
CEP 11950-000



CREA 5061285557

E-mail: [eng.silverio@gmail.com](mailto:eng.silverio@gmail.com) - Fone (13) 99771-7427  
Silverio Domingues Serviços de Engenharia EPP  
CNPJ 23.210.621/0001-03

## RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRAS ENTREGA DE OBRA

Após visita do técnico da empresa Onduline, o mesmo alegou falha no projeto, pois parte do telhado (que forma um arco) é reto, logo, o telhado não tem inclinação suficiente para garantir um escoamento adequado das águas de chuva.

Analisando o projeto arquitetônico (não foi apresentado o projeto estrutural do telhado) apresentado pela Câmara Municipal, realmente foi constatado que um trecho de, aproximadamente, 2,00m (dois metros) não tinha inclinação suficiente para atender ao que o fabricante do telhado recomenda (27%).

Cabe destacar que o Laudo apresentado para embasamento da licitação e apoio para fiscalização não apontou o problema, sugeriu a troca de telhas e reposição de 6,00m (seis metros) de rufo tão somente, os outros itens se referiam a retirada de forro de gesso e sua reposição e posterior pintura.

Diante dos fatos, informo que a contratada Washington Timóteo de Lima-me executou todos os itens do contrato e ainda se prontificou, até onde foi possível, executar serviços complementares para mitigar o vazamento do telhado (como instalação de manta e rufo), sem custo adicional para a Câmara Municipal de Miracatu.

Cabe destacar que esta fiscalização se baseou no Laudo apresentado pela empresa **Ostan Topografia e Serviços de Engenharia Ltda**, que em seu item 7.2, no segundo parágrafo deixa claro que a declividade do telhado atende as exigências normativas, bem como as determinações do projeto executivo, o que induziu esta fiscalização e a Câmara Municipal de Miracatu a acreditar que o telhado foi projetado e executado segundo as especificações do fabricante, o que não se mostrou efetivo durante os reparos e análises após as ocorrências, ainda no Laudo, foi identificado a necessidade de trocar 60 telhas.

Na página 21 do Laudo é apresentado o quesito 9.5, que segue transcrito abaixo.

" Em que pese o custo de alteração total da estrutura de cobertura do imóvel, deve ser levado em consideração que o tempo já decorrido do final da construção e seu recebimento definitivo, bem como do desgaste natural do material exposto, a opção pela manutenção corretiva - conserto dos pontos responsáveis pelas infiltrações seria obviamente melhor economicamente, entretanto, não evitaria novas ocorrências quando necessárias novas intervenções no telhado, - seja para manutenção dos mesmos, seja para instalação ou manutenção de outros equipamentos (antenas, ar condicionado, sistema de descarga atmosférica, sistema elétrico, sistema hidráulico)."

Rua Mario Covas, nº 11 – Jd. Sta. Rita – Cajati/SP  
CEP 11950-000



CREA 5061285557

E-mail: [eng.silverio@gmail.com](mailto:eng.silverio@gmail.com) - Fone (13) 99771-7427  
Silverio Domingues Serviços de Engenharia EPP  
CNPJ 23.210.621/0001-03

## RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRAS ENTREGA DE OBRA

Como pode ser observado, o responsável pelo Laudo deixa o alerta acerca das constantes manutenções que seriam necessárias para o telhado existente, tanto é que sugeriu duas opções de orçamento, sendo uma para troca total do telhado e outra só para reparo das telhas danificadas.

Diante do exposto, pode-se concluir que a empresa Washington Timóteo de Lima – ME cumpriu com suas obrigações contratuais, não sendo imputada a esta a responsabilidade de reparo em todo o telhado, já que não foi esta a opção licitada pela Câmara Municipal de Miracatu.

Cabe destacar que a entrega da obra e aceite pela fiscalização não isenta a contratada das responsabilidades por elas assumidas na execução dos serviços contratados.

Portanto não vejo óbice em emitir o termo de recebimento definitivo da obra.

Cajati, 28 de novembro de 2018

**Silverio Domingues**  
Engenheiro Civil  
CREA 5061285557